



# Prefeitura Municipal de São Carlos

**Comissão Permanente de Licitações**

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

---

**CONVITE Nº 29/2018**

**PROCESSO Nº 17418/2017**

## **ERRATA**

No edital publicado do Convite em epígrafe, onde se lê “5.1.11. Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido superior ou equivalente a R\$ 12.652,00 (Doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais), conforme os dados de seu balanço patrimonial”, leia-se “5.1.11. Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido superior ou equivalente a R\$ 3.754,16 (Três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme os dados de seu balanço patrimonial”. O valor anteriormente informado se refere a outro processo e ultrapassa o limite legal permitido de 10% do valor da licitação.

São Carlos, 22 de agosto de 2018